



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º 56/2025

AUTORA: Diego Graciani de Almeida

**EMENTA:** Reestruturação do viveiro de mudas Municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, reestruturação do viveiro de mudas Municipal.

### JUSTIFICATIVA

A reestruturação do viveiro de mudas é uma medida essencial para garantir a sustentabilidade ambiental, fortalecer a produção de espécies nativas e exóticas de alto valor ecológico e econômico, além de melhorar a eficiência operacional e a qualidade das mudas fornecidas.

A estrutura atual pode apresentar deficiências que impactam a ergonomia e a segurança dos trabalhadores. A reestruturação contemplará melhorias na infraestrutura, como bancadas ajustáveis, melhor circulação de ar e sombreamento adequada

A reestruturação trará impactos positivos para a comunidade, gerando empregos diretos e indiretos, além de fortalecer o setor agrícola e ambiental da região. Com a modernização do viveiro, será possível ampliar a produção, garantir maior qualidade das mudas e atender melhor às exigências do mercado, consolidando o empreendimento como referência na área.

Dessa forma, a execução desses serviços contribuirá para trazendo mais qualidade de vida à população. Contamos com a atenção da Administração Municipal para a realização dessa importante medida.

Porto Real, 12 de março de 2025

**Diego Graciani de Almeida**  
Autora

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 10 DE MARÇO DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

